



## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 8 de maio de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte de Vila Cova - MARCA, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol e futsal, entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição à MARCA, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €10.000,00 (dez mil euros), bem como de outro apoio material e/ou logístico.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 25/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 22 de Junho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)



*[Handwritten signatures and initials]*

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO CULTURA E ARTE**

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 - O **MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO, CULTURA E ARTE VILA COVA - MARCA**, pessoa coletiva n.º501 053 026, com sede na rua José Joaquim do Vale, n.º906, 4750-797, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Rui Manuel Novais Miranda, pelo seu Tesoureiro, Maria Manuela Ribeiro Vilas Boas e pelo seu Secretário, Sandra Cristina da Costa Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol e futsal, entre as camadas etárias mais jovens.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Custo de execução do programa)**

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 83.900,00€ (oitenta e três mil e novecentos euros).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma comparticipação financeira no valor de 10,000,00€ (dez mil euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

- a) Mês de maio de 2015: 5,000,00€ (cinco mil euros);
- b) Mês de julho de 2015: 2,500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- c) Mês de outubro de 2015: 2,500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

1.2. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam



*[Handwritten signatures and initials]*

com as suas atividades oficiais;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;

i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;

j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;

k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Entidades associadas)**

A Associação de Futebol de Braga e a Associação de Futebol Popular de Barcelos, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que



solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Cessação)**

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



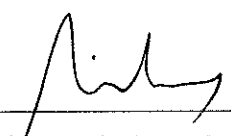
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 12 de junho de 2015

Pel' O Município de Barcelos

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

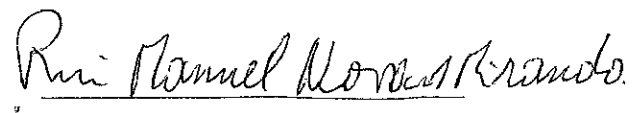
Pel' O Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte

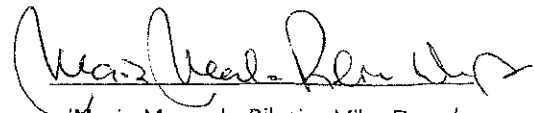
Arte Vila Cova - MARCA

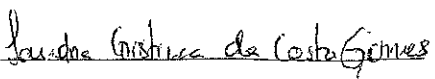
**MARCA**

**Mov. Associativo de Recreio, Cultura e Arte**

**A Direcção**

  
/Rui Manuel Novais Miranda/  
Presidente da Direcção

  
/Maria Manuela Ribeiro Vilas Boas/  
Tesoureiro

  
/Sandra Cristina da Costa Gomes/  
Secretário

# **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2015**

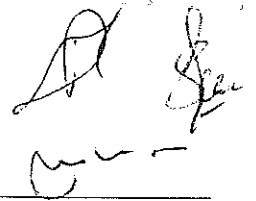
Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE RECREIO CULTURA E ARTE**

**(COLETIVIDADE)**





De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

## **PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

### **1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.**

A Associação MARCA é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de Futebol e Futsal.  
De Janeiro a Dezembro de 2015 (época desportiva 2014-2015 e 2015-2016), pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades profissionais no distrito de Braga, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação de Futebol de Braga, no escalão de Seniores no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, que passa por tentar manter o escalão na mesma divisão, no escalão de Juvenis no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, no escalão de Juniores no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, no escalão de Iniciados no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, no escalão de Infantis no Campeonato Distrital e no escalão de Benjamins no Campeonato Distrital.  
Esta associação, pretende adquirir transporte próprio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas. Pretende, também, proceder ao arranjo de arranjos exteriores e balneários nas suas instalações desportivas.

### **2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro.  
Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.  
Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

### **3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- Promover a atividade física;
- Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol;
- Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- Aumentar o número de escalões em competição;
- Aumentar o número de atletas;
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;



**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

As entidades associadas à gestão e organização dos dos campeonatos onde esta associação participa são: AFB (Associação de Futebol de Braga) e AFPB (Associação de Futebol Popular de Barcelos).

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2014 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
13-09-2014	17-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA	Associação Futebol Braga
27-09-2014	24-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES	Associação Futebol Braga
27-09-2014	24-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE JUVENIS	Associação Futebol Braga
27-09-2014	24-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS	Associação Futebol Braga
25-10-2014	17-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	Associação Futebol Braga
25-10-2014	17-05-2015	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	Associação Futebol Braga
20-09-2014	08-03-2015	CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL 1.ª DIVISÃO SENIORES/FEMININOS	Associação Futebol Braga
28-09-2014	24-05-2015	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS – 2ª DIVISÃO	A. Fut. Popular Barcelos
		Na época 2015-2016 como ainda não teve inicio não é possível	
		descrição de inicio e termo, sendo posteriormente possível a sua	
		consulta nos sites das associações de futebol organizadoras	



6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015

Janeiro

1

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015

Dezembro

31

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

A associação dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.

A associação conta com o apoio de 900 sócios, conta, ainda, com a participação de 15 staff/direcção e 132 atletas federados, 16 dos quais do sexo feminino e 116 do sexo masculino, 67 com menos de 18 anos e 65 com 18 ou mais anos, à data do início da execução do contrato-programa e cerca de 62 atletas não federados, o que dá um total de 194 atletas.

**Nota:** Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

A associação dispõe de Sede própria localizada na Rua José Joaquim do Vale nº 906 em Vila Cova – Barcelos e os treinos dos atletas são realizados em equipamento desportivo próprio.



**9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.**

**9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Filiação, inscrição e arbitragens	9.000,00 €
Consultas médicas -- exames	2.600,00 €
Alimentação, transporte e deslocações	8.500,00 €
Material desportivo e equipamentos	4.600,00 €
Água, luz, gás e telefone	6.200,00 €
Material escritório	800,00 €
Manutenção de instalações	3.200,00 €
Equipa Técnica e formação	16.000,00 €
Convívio de natal, outros eventos e despesas com pessoal	7.000,00 €
Prestação de empréstimo para pagamento das obras de beneficiação do relvado	26.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>83.900,00 €</b>

**9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	26.000,00 €
Quotas sócios	4.000,00 €
Patrocinadores	3.850,00 €
Bar da Associação	2.600,00 €
Sorteios Diversos	2.800,00 €
Bilheteiras	1.800,00 €
Inscrições e Mensalidades	8.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>49.050,00 €</b>



### PARTE III - CONCLUSÃO

#### 10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

A associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, apoio para pagamento da prestação do empréstimo para beneficiação do campo de jogos (relvado sintético) no valor de 26.000,00 € e apoio na beneficiação dos balneários e arranjos exteriores da associação.

#### 11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga e Associação de Futebol Popular de Barcelos

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

#### 12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Para a realização de algumas atividades solicitamos o apoio logístico e/ou material à Câmara Municipal de Barcelos. Os apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.

#### 13 – OBSERVAÇÕES.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

VILA POVA, 30 de JANEIRO de 2015

O REQUERENTE

Rui Manuel Norvas Miranda

/Assinatura e Carimbo/

- **MARCA**  
Mor. Associativo de Recreio, Cultura e Arte  
**A Direcção**

PRESIDENTE,

/Função/

Maria Manuel Rêis Vieira

/Assinatura/

TESOUREIRO

/Função/

Luísa Cristina de Costa Gomes

/Assinatura/

SECRETÁRIO

/Função/

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

## LISTAGEM DE ATLETAS FEDERADOS

NOME	IDADE (anos)	SEXO
ABEL FILIPE PEREIRA COSTA	15	MASCULINO
ABEL XAVIER ROCHA FERREIRA	19	MASCULINO
ALBERTO CARLOS GOMES	18	MASCULINO
ALEXANDRE BARROSO PEREIRA	13	MASCULINO
ALVARO FRANCISCO BARBOSA MIRANDA	15	MASCULINO
ANDRÉ FILIPE PEREIRA DA COSTA	18	MASCULINO
ANDRÉ FILIPE VILAS BOAS AMORIM	20	MASCULINO
BRUNO AIRES BRANCO RIBEIRO	11	MASCULINO
BRUNO FILIPE PEREIRA DE SÁ	15	MASCULINO
BRUNO MIGUEL DOS SANTOS AMARAL	20	MASCULINO
BRUNO MIGUEL FERREIRA BARROSO	12	MASCULINO
BRUNO MIGUEL GONÇALVES FERNANDES	18	MASCULINO
CARLOS ALBERTO ARAUJO PEREIRA	22	MASCULINO
CARLOS XAVIER FERNANDES RIBEIRO	14	MASCULINO
CESAR BARBOSA	14	MASCULINO
CRISTIANO DA COSTA LIMA	16	MASCULINO
DARIO STEFANO GARRIDO FERNANDES	21	MASCULINO
DEBORA SOFIA MARTINS PASSOS	13	FEMININO
DIOGO EMANUEL DOS SANTOS ALVES	15	MASCULINO
DIOGO FILIPE SILVA CUNHA	13	MASCULINO
DIOGO MAUEL DO VALE NOVAIS	13	MASCULINO
DIOGO RAFALE SANTOS MORAIS	11	MASCULINO
DUARTE NOVO MACIEL	13	MASCULINO
FABIO DANIEL SILVA RODRIGUES	18	MASCULINO
FABIO DANIEL SILVA RODRIGUES	18	MASCULINO
FABIO MEIRA VILA CHÁ	12	MASCULINO
FABIO RAFAEL PIRES GONÇALVES	15	MASCULINO
FABIO RAFAEL SILVA CUNHA	18	MASCULINO
FILIPE ALEXANRDE PORTELA PEREIRA	22	MASCULINO
FILIPE MARTINS CARDOSO	15	MASCULINO
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES MARTINS	18	MASCULINO
HELDER DANIEL BARNCO RIBEIRO	15	MASCULINO
HELDER JOEL SILVA FREITAS	18	MASCULINO
HUGO FILIPE	15	MASCULINO
HUGO MIGUEL FARIA LOUREIRO	14	MASCULINO
JOÃO CARLOS FARIA AZEVEDO	13	MASCULINO
JOAO CARLOS MIRANDA CAMPOS	18	MASCULINO
JOAO DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	26	MASCULINO
JOÃO LUIS LOPES LIMA	18	MASCULINO
JOAO MANUEL GONÇALVES DA SILVA	10	MASCULINO
JOÃO MANUEL SÁ RIBEIRO	19	MASCULINO
JOAO MARCELO FERREIRA DA SILVA	11	MASCULINO
JOAO MARCELO RAMALHO MARQUES	15	MASCULINO
JOAO PAULO BOGAS DANTAS	18	MASCULINO
JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA	18	MASCULINO
JOAO PEDRO GONÇALVES MARTINS	8	MASCULINO
JOAO PEDRO MARTINS FARIA	15	MASCULINO

JOAO PEDRO MATOS FERNANDES	15	MASCULINO
JOAO PEDRO SANTOS PEREIRA	10	MASCULINO
JOAO RICARDO PEREIRA MARTINS	18	MASCULINO
JOEL DA COSTA RAMOS	18	MASCULINO
JOHN LENON DA SILVA	24	MASCULINO
JORGE FILIPE LOPES VILAS BOAS	14	MASCULINO
JOSE PEDRO DA C REGO	15	MASCULINO
JOSE RICARDO NEIVA DIAS	14	MASCULINO
LEANDRO FILIPE DIMAS PINHEIRO	13	MASCULINO
LEANDRO MIGUEL GONÇALVES CHAVES	12	MASCULINO
LEANDRO MIGUEL MIRANDA DE SOUSA	14	MASCULINO
LEONARDO SÁ GONÇALVES	9	MASCULINO
LUIS CARLOS LIMA RIBAS	23	MASCULINO
LUIS FILIPE COSTA DIAS	35	MASCULINO
LUIS FILIPE RIBEIRO DO MONTE	13	MASCULINO
LUIS MIGUEL DA SILVA SOUSA	19	MASCULINO
LUIS MIGUEL RODRIGUES AZEVEDO	18	MASCULINO
MANUEL HENRIQUE MACEDO DA CUNHA	15	MASCULINO
MANUEL JOAO CORREIA OLIVEIRA MARTINS	13	MASCULINO
MARCIO JOSE LINHARES COELHO	18	MASCULINO
MARCO AMARAL MATOS	12	MASCULINO
MARCO ANDRE VALE FERNANDES	16	MASCULINO
MARCO RAFAEL LIMA POMBO	14	MASCULINO
MARGARIDA LIMA FLORES	12	FEMININO
MARIO CONSTANTINO CARIDADE LOPES	18	MASCULINO
MIGUEL MATOS CARVALHO	11	MASCULINO
MIGUEL MATOS LIMA	19	MASCULINO
NELSON FARIA BRANCO	18	MASCULINO
NELSON XAVIER MIRANDA GONÇALVES	14	MASCULINO
NUNO JORGE NOVAIS NEIVA	18	MASCULINO
NUNO MIGUEL AREZES DE OLIVEIRA REIS	36	MASCULINO
PAULO JORGE BARROS FREIXO	31	MASCULINO
PEDRO CARVALHO LOPES	11	MASCULINO
PEDRO MATOS CARVALHO	7	MASCULINO
PEDRO MIGUEL ANDRADE VILARINHO	18	MASCULINO
PEDRO MIGUEL FERREIRA FERNANDES	13	MASCULINO
PEDRO MIGUEL SILVA COSTA	18	MASCULINO
PEDRO MIGUEL VILARINHO FREITAS	18	MASCULINO
RAFAEL COELHO CUNHA	15	MASCULINO
RAFAEL FILIPE GONÇALVES MARQUES	18	MASCULINO
RAFAEL JESUS PEREIRA	15	MASCULINO
RAFAEL SILVA SOUSA	9	MASCULINO
RAFAEL SOUSA CORREIRA	18	MASCULINO
RAFAEL VILAS BOAS CORREIA	19	MASCULINO
RAFEL BARROS CARVALHO	15	MASCULINO
RICARDO ALBERTO DA SILVA COUTINHO MENDES	23	MASCULINO
RICARDO FILIPE SIMÕES SALGADO	19	MASCULINO
RICARDO GABRIEL GONÇALVES FERNANDES	11	MASCULINO
RICARDO JORGE AMORIM MATOS	18	MASCULINO
RICARDO JORGE FARIA SÁ	18	MASCULINO
RICARDO MANUEL FARIA SANTA MARINHA	22	MASCULINO



RUBEN ANDRE COSTA POMBO	11	MASCULINO
RUBEN ANTONIO MIRANDA PEREIRA	10	MASCULINO
RUI ANDRÉ COSTA LOPES	22	MASCULINO
RUI DAVIDE LIMA PEIXOTO	18	MASCULINO
RUI FILIPE ARAUJO FIGUEIREDO	15	MASCULINO
RUI MIGUEL DA SILVA COUTINHO MATOS	20	MASCULINO
RUI MIGUEL DIAS DE SÁ	16	MASCULINO
RUI NELSON VIEIRA COSTA	22	MASCULINO
RUI PEDRO COSTA LINHARES	16	MASCULINO
SAMUEL DA COSTA CARVALHO	13	MASCULINO
TIAGO ANDRÉ PENA VILAS BOAS	13	MASCULINO
TIAGO DANIEL FERNANDES RIBEIRO	11	MASCULINO
TIAGO FERNANDES RIBEIRO	12	MASCULINO
TIAGO FILIPE CEPA DA COSTA	18	MASCULINO
TIAGO JORGE FERREIRA FERNANDES	16	MASCULINO
TIAGO JORGE MEIRA LIMA	18	MASCULINO
TIAGO MANUEL FIGUEIREDO CUNHA	11	MASCULINO
TIAGO SAMUEL ARAUJO BATISTA	12	MASCULINO
VITOR HUGO AMORIM MATOS	11	MASCULINO
VITOR SANTOS COSTA DO VALE	7	MASCULINO
ANA FILIPA DA COSTA ALVES	23	FEMININO
DIANA VANESSA PAIVA DA ROCHA	30	FEMININO
ANDREIA FILIPA FERREIRA SILVA	19	FEMININO
MARIA CATARINA LUZ MAGALHÃES	20	FEMININO
LÚCIA MARIA ALVES CARVALHO	21	FEMININO
RAQUEL SOFIA DA COSTA FERNANDES	29	FEMININO
INÊS RAQUEL FELIZ QUEIROS DE SÁ	24	FEMININO
VERA LÚCIA COSTA PEIXOTO	20	FEMININO
ANA PATRICIA FREITAS CARDOSO	26	FEMININO
MARIA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	20	FEMININO
CINDI NADIL PINTO	24	FEMININO
RAQUEL FIGUEIREDO	26	FEMININO
ALEXANDRA GOMES	33	FEMININO
MANUELA MEUNIER CAMPOS DOS REIS MAIA	25	FEMININO
ARMANDA CRISTINA MORGADO DA CUNHA	21	FEMININO